



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº 14/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**28/07/2014**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof<sup>a</sup>. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. Agostinho Neves da Silva, em substituição do Sr. Vereador Dr. José Carlos Baptista Garrucho, que solicitou a sua substituição pelo período de 28 de julho a 26 de agosto de 2014, ao abrigo das disposições contidas na Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- A referida substituição tem por base o disposto nos artigos 78º. e 79º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Presentes também, a Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Liliana Mafalda Valente da Cruz, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e o Arqº. Helder Manuel Jorge Marçal, da Unidade de Gestão Urbanística. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- Nos termos da alínea c), do artº. 39º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- **Aprovação de atas:** -----

----- Foram postas à aprovação as atas das reuniões ordinárias realizadas em 08 de maio, 22 de maio e 12 de junho de 2014, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto dos respetivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo” em 22 de julho de 2014. -----

----- As referidas atas foram aprovadas por unanimidade. -----

----- **Aprovação da ata de 20 de junho de 2014:** -----

----- Foi também posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 20 de junho de 2014, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 22 de julho de 2014. -----

----- A referida ata foi aprovada por maioria, com uma abstenção, por parte do Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não ter estado presente na reunião e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com os votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Profª. Graça Domingues e Drª. Dulce Cainé.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 140 de 24/07/2014, com um saldo orçamental de 620.689,95 € (seiscentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Interveio a Srª. Veraedora Profª Garça Domingues que focou a sua intervenção, em três assuntos:-----

----- A necessidade de alcatroamento da Rua José Rui Alcaide, na Praia de Mira;-----

----- O eventual alojamento de ciganos e vendedores ambulantes, no espaço do antigo Mercado da Praia de Mira, pelo menos durante a época balnear e em épocas festivas, de modo a ficar resolvida acupação abusiva de passeries e outros espaços públicos naquela localidade;-----

----- A aprovação das atas das reuniões do Executivo, reunião a reunião, ao invés de se acumularem várias atas para aprovação de uma só vez.-----

----- Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que o alcatroamento da Rua José Rui Silva Alcaide estava dependente da obra de saneamento, que ainda estava a decorrer e havia alguma dificuldade em coordenar as intervenções, ainda por cima em plena época balnear. -----

----- O Sr. Vereador Nelson complementou a informação anterior e disse que o alcatroamento não estava ainda efetuado por faltar executar uma infra-estrutura da responsabilidade da Portugal Telecom.-----

----- Quanto à venda ambulante, o Sr. Presidente disse que estava a ser equacionado um local apropriado, que acatava a sugestão e que, na altura própria, poderiam colocar o assunto à discussão, para ser definido o melhor sítio.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez concordou que aquele espaço teria que ser preparado para ali ser exercida alguma atividade, possivelmente para venda ambulante, mas a Lei obrigava a que o local fosse arranjado e tivesse condições para esse efeito. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente ao atraso da aprovação das atas, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que tudo se devia a situações de licença parental da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e ainda as férias de pessoal afeto à referida Divisão. -----

----- A Coordenadora Técnica Olívia Eulálio, responsável pela elaboração das atas, explicou também que os motivos eram, de facto, aqueles que o Sr. Presidente tinha referido, mas que os serviços estavam empenhados e a fazer um grande esforço para que, de futuro, o problema ficasse sanado. -----

**----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

**----- ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO/2014 – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 205/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2014, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido na mesma data, relativo ao adiamento da data de realização da 2ª. reunião ordinária do Executivo Municipal do corrente mês de julho, que deveria ter lugar no dia 24 de julho de 2014, para a presente data. -----

**----- 2º. REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª. REVISÃO ÀS GOP'S – ANO DE 2014 -----**

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea a), do n.º 1, do art.º 25º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 206/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de julho corrente, contendo a segunda revisão orçamental do ano de 2014, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de novembro de 1963, com a redação introduzida pelo artº. único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de agosto, instrumento que importa na quantia global de 45.696,00 € (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros). -----

----- Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão às GOP's do ano de 2014, que aqui se dá como transcrita, em conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº. 45 362, de 21 de novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. único do D.L. nº. 334/82 de 19 de agosto.-----

----- Por esta altura, eram cerca de 15:00h, entrou o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que participou nos trabalhos até final. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “BILTEC – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 207/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de julho corrente, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido na mesma data, relativo à cedência de créditos constantes das faturas nºs. 00021 e 00022, da empresa “Biltec – Sociedade de Construções, Ldª.”, no valor global de 7.348,72 €, (sete mil, trezentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), ao Banco Comercial Português, S.A., nos termos das disposições contidas nos artigos 577º. e 583º. do Código Civil. -----

**----- TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – QUOTA ANUAL 2014-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 208/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2014, no sentido de ser aprovada a quota do Município de Mira na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para o ano de 2014, no valor de 4.185,21 € (quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), nos termos previstos nas alíneas o) e s) do artº. 33º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do artº. 4º. dos Estatutos da Comunidade. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – REDEFINIÇÃO DO ESTALEIRO PERTENCENTE À REFERIDA JUNTA DE FREGUESIA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, do Sr. vereador Dr. João Reigota e Vereadora Profª. Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva, aprovar a **proposta nº. 209/2014**, do Sr. Presidente da Câmara,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 22 de julho de 2014, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, com vista à redefinição do estaleiro pertencente à referida Junta. -----

----- O mencionado protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **Declaração de voto:**-----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota, declarou que a posição de abstenção se devia ao facto de ter algumas reservas relativamente ao traçado da avenida, conforme já anteriormente ali tinha manifestado. -----

----- **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CADILLAC CAFFÉ” SITO NO LARGO JOSÉ RUI SILVA ALCAIDE, LOCALIDADE E FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º. 210/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2014, no sentido do deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Cadillac Caffé”, sito no Largo José Rui Silva Alcaide, na Praia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro e Vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º 5 do artigo 13.º da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços. -----

----- Mais foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário, implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º. 8, do art.º. 13.º. do citado Regulamento.-----

----- **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “COUNTRY BAR” SITO NA RUA PADRE MANUEL DOMINGUES, LOCALIDADE E FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 211/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2014, no sentido do deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Country Bar”, sito na Rua Padre Manuel Domingues, na Praia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro e Vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º 5 do artigo 13.º da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços. -----

----- Mais foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário, implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8, do art.º 13.º do citado Regulamento.-----

**----- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “ CAFÉ O CANAS ” SITO NA AVENIDA DA BARRINHA, N.º 51, LOCALIDADE E FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 212/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2014, no sentido do deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Café O Canas”, sito na Avenida da Barrinha, n.º 51, na Praia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro e Vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º 5 do artigo 13.º da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário, implica a revogação da autorização concedida, nos termos do nº. 8, do artº. 13º. do citado Regulamento.-----

**----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO, DE CANTANHEDE - RATIFICAÇÃO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 213/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de julho de 2014, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 35º, conjugado com o previsto na alínea g) do nº. 2, do artº. 23º. e alínea u) do nº. 1 do artº. 33º., do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, do protocolo celebrado entre o Município de Mira e o Hospital Arcebispo João Crisóstomo, de Cantanhede, no âmbito do programa de intervenção comunitária da Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos da Gândara, ECSCP-Gândara. -----

----- O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----**

**----- ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS CENTROS DAS ALDEIAS-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 214/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de julho de 2014, no sentido da adjudicação da empreitada de “Requalificação Urbana dos Centros das Aldeias”, à empresa “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, na modalidade de concurso público, pelo valor de 129.801,25 € (cento e vinte e nove mil, oitocentos e um euros e vinte e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, com um prazo de execução de 245 dias. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato escrito, nos termos do disposto no artº. 98º. do Código dos Contratos Públicos, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 215/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de julho de 2014, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 140,56 € (cento e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), para apoio no pagamento de medicação a munícipe carenciada (procº. acção social nº. 43/2011), conforme o disposto no nº. 5, do artº. 1º., e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo esse apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----**

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO – INTERRUÇÃO DA CIRCULAÇÃO E LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO NAS FESTAS DE S. TOMÉ 2014 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 216/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de julho de 2014, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2014, de 12 de setembro, o despacho proferido em 11 de julho de 2014, que autorizou a alteração de circulação rodoviária em Mira, no período em que decorrem as festas de S. Tomé, bem como o lançamento de fogo de artifício, nos dias 25 e 26 de julho de 2014. -----

**----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTAS DO PESCADOR E DO EMIGRANTE) – PRAIA DE MIRA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 217/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a alteração de circulação rodoviária na Praia de Mira, no dia 10 de agosto de 2014, entre as 17:30h e as 19:30h, na Avª. Infante D. Henrique, no âmbito da realização das “Festas do Pescador e do Emigrante ”. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE ESTRADA – 1ª. GRANDE CORRIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS E 1ª. GRANDE SUBIDA DE ZENGAS-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 218/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de julho de 2014, no sentido de ser



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2014, de 12 de setembro, o despacho proferido em 11 de julho de 2014, que autorizou a alteração de circulação rodoviária em na Corujeira, no dia 12 de julho de 2014, para a realização da 1ª. Grande Corrida de Carrinhos de Rolamentos e 1ª. Grande Subida de Zengas.-----

**----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTAS EM HONRA DO SANTO PIPO) – CABEÇO DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 219/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de julho de 2014, no sentido de ser autorizada a alteração de circulação rodoviária no Cabeço, de 31 de julho a 01 de agosto de 2014, no âmbito da realização das “Festas em honra do Santo Pipo”. -----

**----- EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO NAS FESTAS DE S. BENTO 2014 – CORTICEIRO DE BAIXO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 220/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de julho de 2014, no sentido de ser autorizado, ao abrigo do disposto no nº. 2, do artº. 29º. do D.L. nº. 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo D.L. nº. 17/2009, de 14 de janeiro, o lançamento de fogo de artifício nas “Festas de S. Bento”, em Corticeiro de Baixo, entre os dias 02 e 05 de agosto de 2014. -----

**----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (nº. 6 do artº. 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro)-----**

----- Esteve presente na reunião a D. Madalena Oliveira, residente na localidade do Seixo que manifestou o seu desagrado pela realização de um espetáculo de tourada que iria ocorrer no próximo dia 03 de agosto na Praia de Mira. -----

----- A munícipe expôs a sua opinião, baseada na proteção dos animais e fez um apelo no sentido de que tal barbárie não fosse autorizada, desde logo porque a Praia de Mira não era uma localidade com tradição naquele tipo de espetáculo.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a presença da munícipe e esclareceu que o licenciamento do espetáculo era da responsabilidade da IGAC – Inspeção-Geral das Atividades Culturais e não da Câmara Municipal e que esta entidade apenas licenciava o recinto improvisado, pelo que não cabia à Autarquia impedir a realização do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

espetáculo. Mais, tendo em conta que todos os documentos, pareceres, etc., constantes do processo de licenciamento do recinto, estavam conformes, a Câmara Municipal não tinha qualquer fundamento para não emitir o respetivo alvará.-----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota manifestou a sua opinião e disse que não concordava com a realização da tourada na Praia de Mira, uma vez que não havia nenhuma tradição de espetáculos tauromáquicos naquela localidade, nem mesmo no Concelho de Mira. -----

----- Disse que a Câmara Municipal não podia ficar alheia a tudo o que se passava no Concelho e que esperava que fosse assumida uma posição de força, especialmente naquela situação, uma vez que mexia com a consciência humana.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva elogiou a munícipe por ter vindo à reunião expor o assunto e disse que todos ali certamente estavam imbuídos do mesmo espírito contra eventos que maltratavam os animais, porém, não cabia à Câmara Municipal o licenciamento do espetáculo, esse era da responsabilidade de outra entidade, ainda por cima ligada à Cultura. -----

----- Disse que a tradição das corridas de touros era secular, no entanto, cada vez mais, surgiam movimentos contra esses espetáculos, mas a Câmara Municipal não tinha fundamentos para impedir a sua realização, pese embora estivesse sensível para uma questão tão pertinente como aquela.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que não era um aficionado, respeitava as ideias de cada um, mas não estava nas suas mãos impedir a realização do evento, uma vez que o processo estava bem instruído. Mais, deu conhecimento de uma situação idêntica, ocorrida em Viana do Castelo, em que a Câmara Municipal tinha indeferido e o Tribunal tinha decidido de forma contrária. -----

----- A terminar, a Munícipe procedeu à leitura de um poema de Manuel Alegre, intitulado “Soldado Desconhecido” .-----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*